



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### FICHA TÉCNICA

SITUAÇÃO DO AMD 138/1994

Revogado pelo AMD 9/1997, publicado em 18/2/1997

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 138, DE 1994

**Altera dispositivos do Ato da Mesa Diretora nº 56/1992 que Disciplina o registro da presença parlamentar às sessões plenárias e às reuniões de Comissão e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o aperfeiçoamento do registro da presença parlamentar às sessões extraordinárias,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica retirada da redação do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 56/1992 a expressão "ordinárias".

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 2º do mesmo Ato passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

Parágrafo único. As folhas de presença a sessões plenárias ordinárias terão previamente assinaladas as licenças concedidas nos termos regimentais.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de dezembro de 1994.

**Deputado BENÍCIO TAVARES**

*Presidente*

**Deputada ROSE MARY MIRANDA**

*Vice-Presidente*

**Deputada LUCIA CARVALHO**

*Primeira Secretária*

**Deputado PENIEL PACHECO**

*Segundo Secretário*

**Deputado CLAUDIO MONTEIRO**

*Terceiro Secretário*

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 28/12/1994.